DNEES - MS	1971			*							Q-6.01/1
Repartição Interessada	Ano	Unidade da Federação	Código	Micro-região Homogênea	Código	Município	Código	Distrito	Código	Número do cadastro	Modêlo
FUNDAÇÃO IBGE INSTITUTO BRASIL XXXVI CAI		ratistica ESTATÍSTICA	4				Assis	stência Hosp Informações re			
				ANTES DE PREEN	CHER, LEI	A ATENTAMENTE	AS INSTRU	ĮÇÕES			
					INSTRU	ÇÕES GERAIS					
o movimento dos talar aquêle que ter leitos e instalações a um médico. Entre não necessitadas de de crianças, unidad caridade, maternida corros, clínicas ou pitalar aquêle que ta pacientes não ne puericultura (quand para-hospitalar con internação do pacie albergues e outras nação, devem ser t	estabeleciment m por finalidad apropriadas à si etanto, pode ai e internação. es integradas d ades, casas de casas de repou tem por finalid ecessitados de do não oficiais tar com um ou ente, porém ur instituições con ambém consideradas	os hospitalares e para le primordial prestar a la finalidade e que cont nda, o hospital, atend Exemplos: hospitais go le saúde, hospitais espe saúde, sanatórios, ho so, clínicas de convales ade principal prestar as hospitalização. Exemp) e outras instituições a mais leitos para atenda permanência de cua ngêneres, de assistência erados para-hospitalare	a-hospitalares. ssistência médi de, em seu corpe er, em ambula erais de adulto ecializados, hos ospitais-colônia scença, etc. E ssistência médi plos: ambulato a assemelhadas der casos de er rta duração. a social, que, es. Devem, ig	tam sejam conhecidos Entende-se por estabe ica em regime de interno o clínico, com a presença tório ou dependência a os e crianças, hospitais spitais de ensino, santas s, leprosários, manicôn ntende-se por estabeleca ca em regime de não-in tórios, dispensários, lacta . Entretanto, pode o mergência, não havendo Excetuam-se apenas os embora trabalhem em ualmente, classificar-se rgência (sem internação)	lecimento hos lação, possuin de, pelo men nexa, a pesso gerais some casas, casas mios, pronto- mento para-h ternação, isto ários, postos estabelecimen o, pròpriamen asilos, abrig regime de int como para-h	pri- preencher somer do sos, lançados no Qu nas nte de so- os- é, de de nto te, de nto te, os, er- os- mento do questi	nte um question delecimento. A ladro VI, em incluem neste la dentários, ben nédico-assistence de la dentário del dentário de la dentário del dentário de la dentario del dentário de la dentário del dentário de la dentario de la dentario de la dentario del del dentario del del dentario del del dentario del	dispensário ou qualquer nário, com as informaçõ apenas os números de a "Atendimentos". evantamento os estabele n assim os serviços pura ciais, como por exemplo a, o caso em que o órgão édico-assistenciais. dado de não deixar em b traço horizontal) quante rão registradas tôdas as no o motivo por que não adas e qualquer outro	cimentos de mente admir, uma Secreto de direção o ranco qualquo o fenômeno se ocorrências pôde ser pre	do os dois setores ha do setor para-hospital propriedade das Fôrgistrativos ou de dire aria de Saúde, um le chefia tenha simultar espaço reservado po não existir ou dignas de nota ve senchido determinado	ospitalar e para-hospi- alar serão destacados e cas Armadas, os consul- cão, sem ligação direta Departamento Médico- câneamente a seu cargo para resposta numérica, (três pontos) se o dado erificadas no preenchi- o item, a explicação de
				1 -	CARACT	ERIZAÇÃO GER	AL				
mesmo que seja sul lucros ou vantagens ados, segurados, "i caridade, etc.). No talar, no item 9 con especialidade, bem cialização em "ass	bvencionado ou s de qualquer a irmãos" de soc o item 7, classi nsidere-se como como os asilos sistência médic	a auxiliado pelo poder natureza, embora cobre tiedades beneficentes, fique-se o estabelecime "geral" o destinado a abrigos, albergues e o o-social". No item	público. No is e módicas taxa etc.); como "fi ento em "hospi receber pacien outras instituiça 16, informe-se	tem 5, considere-se con s para atender às suas lantrópica" aquêle que italar" ou "para-hospit tes de várias especialida ões semelhantes, de as em 16.1 o número d	despesas de ne destina a talar", de acô des ou portacisistência sociale berços exis	" o estabelecimento quanutenção, tendo por otalidade das suas ren rdo com as definições dores de doenças de dial. Em se tratando destentes em maternidade	ne visa auferir l objetivo princ das e doações r contidas acima versas etiologia sas instituições, s ou serviços de	nado. No item 4, classi ucros ou distribuir divid ipal prestar assistência ecebidas ao custeio da a a, nas "Instruções Gera as; e como "especializad deve ser assinalado, no esa natureza. Não conf sinale-se com um "x" o	endos; como médico-hospi ssistência me sis". Seja o o" aquêle de item 10, o su undir êsses b	"não lucrativo" aque talar a uma determi édico-social gratuita estabelecimento hos estinado a receber po ab-item 10.9, que in erços, próprios para r	êle que não visa auferir inada clientela (associ- (santas casas, casas de spitalar ou para-hospi- acientes de apenas uma forma sôbre a sua espe- recém-nascidos, com os
1. Denominação d	do estabelecime	ento:				2. Enderêço c	ompleto: a) Ru	ua e n.º			
b) Situação:		3. Den									
		Propriedade do estabel lar sòmente um dos re			5.		elecimento de p mente um dos	propriedade particular: retângulos)	- 7	3. O estabelecimen	to é registrado
1 Particular	2 Federal	Estadual	Municips		1	1 Lucrativa Nã	2 o lucrativa	3 Filantrópica		nselho Nacional Serviço Social	No Ministério da Saúde

7.	A — ESTABELECIMENTO		12.4. — Lactário	4.50		1	Dados numéricos	3
	Classificação (assinalar sòmente um dos retângulos)		12.5. — Creche	15.	Salas para: 15.1. — Parto			
	7.1. — Hospitalar		12.7. — Fonte de energia elétrica própria, para casos de emergência		15.2. — Operação			
8.	Destinação (assinalar sòmente um dos retângulos)	13.	. Possui laboratório com instalações e equipamento para:		15.3. — Esterilização			
	8.1. — Atender adultos e crianças		13. 1. — Análises clínicas		15.4. — Curativos			
	8.2. — Atender somente crianças		13. 2. — Bacteriologia	16.	Se o estabelecimento possui berçário indicar:			
9.	Categoria (assinalar sòmente um dos retângulos)		13. 4. — Hematologia		16.1. — Bergos			
	9.1. — Geral		13. 5. — Sorologia		16.2. — Incubadeiras		/	
	9.2. — Especializado			17.	Se é asilo, albergue, preventório ou outra instituição de assistência social, qual o			
10.	Se especializado, registrar a especialização (assinalar sòmente um dos retângulos)	14.	. Serviços que o estabelecimento possui:	18.	Em caso de emergência, quantos leitos po-			
	10.1. — Cancerologia		14. 1. — Anestesia		deria o estabelecimento acrescentar aos já existentes?			
	10.2. — Cardiologia		14. 3. — Cancerologia	19.	Capacidade dos reservatórios de água exis- tentes no estabelecimento (em litros).			
	10.3. — Leprologia		14. 4. — Cardiologia		(Old 110 000000000000000000000000000000000			
	10.5. — Obstetricia		14. 6. — Clínica médica geral	20.	Aparelhos	nais	Estran- geiros	Total
	10.6. — Psiquiatria		14. 7. — Dermatologia			(a)	(b)	(c)
	10.7. — Tisiologia		14. 8. — Doenças transmissíveis agudas		20.1. — Raios X (exceto dentário)			
	10.9. — Assistência médico-social		14.10. — Neurologia		20.2. — Abreugrafia			
	10.10 — Outra (especificar)		14.11. — Obstetrícia		20.3. — Radioterapia			
11.	O estabelecimento possui:		14.13. — Otorrinolaringologia		20.4. — Eletrocardiograma			
	11.1. — Setor específico de saúde pública para atividades de medicina preventiva		14.14. — Pediatria ou clínica médica geral de crianças.		20.5. — Eletroencefalografia			
	11.2. — Centro de ensino para formação ou treinamento de pessoal profissional ou auxiliar de saúde		14.15. — Psiquiatria					
	B — INSTALAÇÕES, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS		14.17. — Puericultura		20.6. — Metabolismo basal			
12.	O estabelecimento possui:		14.18. — Sífilis e venereologia		20.7. — Outro (especificar)			
	12.1. — Ambulatório		14.20. — Traumatologia e ortopedia		C — VEÍCULOS			
	12.2. — Dispensário		14.21. — Urologia	21.	Ambulâncias			
	12.3. — Farmácia		14.22. — Outra (especificar)	22.	Outros veículos			

EXIST	ENTES E	M 31-12	3 — CO	ORPO CLÍNICO	E AUXILIARES EM 31-12		
outros esta lugados ou	quêles que a abelecimento cedidos pelo	a instituição es. Devem, o estabeleci-	a b		ESPECIFICAÇÃO a 8 Técnicos operadores de Raios X	Número b	
Total b	Gratuitos c	Pagos d	2. Dentistas		9. Auxiliares de Raios X		
			4. Enfermeiros (com diploma) 5. Assistentes sociais 6. Nutricionistas 7. Técnicos de laboratório		da Medicina)	o da	
			Instruções — Como "outras receitas" devem ser entendidas as contribuições de pensionistas, os donativos em dinheiro e tôdas as rendas 5 — DESPESAS DE MANUTENÇÃO Instruções — Como despesas com serviços profissionai devem ser consideradas as realizadas com o pagamento de servi lizados (médicos, farmacêuticos, dentistas, técnicos, etc.) es				
tos hospita ndentes às endimentos' e devem in	alares deven letras "A", ', itens 1 à	"B" e "C", 7. Os esta-		(Cr\$) b			
1-12-1970 entrados d	urante o		pitalar b) Outras espécies 2. Subvenção Estadual 3. Subvenção Municipal 4. Outras receitas		3. Serviços profissionais		
					TOTAL		
S EM 3	1-12-1971						
	IMENTO atos hospitate deveraine o caso.	IMENTO Inputados como leitos do ntes, nem aquêles que a outros estabelecimento lugados ou cedidos pelecimentos ou instituiço elecimentos ou instituiço elecimentos ou instituiço elecimentos ou instituiço elecimentos e companyo elecimentos e companyo elecimentos e companyo elecimentos elecimentos elecimentos e companyo elecimentos e companyo elecimentos elecimentos e companyo elecimentos elecimentos e companyo elecimentos e companyo elecimentos e companyo elecimentos e companyo elecimentos elecimentos e companyo e companyo elecimentos e companyo elecimentos e companyo elecimentos e companyo elecimentos e companyo e companyo elecimentos e companyo e companyo elecimentos e companyo elecimentos e companyo e companyo elecimentos e companyo elecimentos e companyo e compan	IMENTO Into hospitalares devem informar, indentes às letras "A", "B" e "C", endimentos", itens 1 à 7. Os estate devem informar os números de ne o caso. Número 1-12-1970	putados como leitos dos estabelecinetes, nem aquéles que a instituição duros estabelecimentos. Devem, lugados ou cedidos pelo estabeleci-lecimentos ou instituições. NÚMERO DE LEITOS	putados como leitos dos estabelecintes, nem aqueles que a instituição ouros estabelecimentos. Devem, lugados ou cedidos pelo estabelecitementos ou instituições. NÚMERO DE LEITOS Total Gratuitos Pagos b c d 3. Farmacêuticos. 1. Médicos 2. Dentistas. 3. Farmacêuticos 4. Enfermeiros (com diploma) 5. Assistentes sociais 6. Nutricionistas 7. Técnicos de laboratório 4. PRECEITAS Instruções — Como "outras receitas" devem ser entendidas as contribuições de pensionistas, os donativos em dinheiro e tôdas as rendas que não estejam incluídas nos títulos indicados. IMENTO Subvenção Federal (total) 2. Subvenção Federal (total) 3. Subvenção Estadual 3. Subvenção Municipal 4. Outras receitas TOTAL OBSERVAÇÕES:	pipulado como leitos dos estabelecimentos. Devembras, ema quelle que a instituições de catalete incimentos per o estabelecimentos. Devembras de catalete incimentos de la catalete incimento de la catal	